ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

N._____

LEI Nº 281, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1960.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 460.000,00 PARA AQUISIÇÃO DE UM JEEP PARA OS SERVIÇOS DA COMUNA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

Faço saber a Câmara Municipal projetou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de cr$ 460.000,00(quatrocentos e sessenta mil cruzeiros), destinado a aquisição de um Jeep para os serviços da comuna.

Artigo - 2º Constitui recurso para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, por empréstimo, a importância de cr$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros), consignada em orçamento para a construção de um açude, e o restante, na importância de cr$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), pela quota federal, para o corrente exercício, parte disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 24 de novembro de 1960.

(Neófito Pinheiro Galvão)
Prefeito.

(José Deoclécio da Nóbrega)
Sup. de Ensino respondendo pelo Exp. da Secretaria de Administração.